

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 045 , Liv. 027, Fls. 28v Em 08/04/2024

às 14:52 hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º /2024

Autor: Vereador: **GABRIEL PEREIRA LOPES (ZÉ GOTA) – MDB;**

PROJETO DE LEI N. 010, DE 08 DE ABRIL DE 2024;

**Declara de Utilidade Pública Municipal
a Entidade que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** o **GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS – 22MT**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 34.015.355/0001-76, com sede na Rua José Maurício Zampa (Estrada Radial que dá acesso a BR-158), s/n, Jardim Nova Barra Norte, CEP. 78.607-899, Barra do Garças - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de abril de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB.
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Grupo Escoteiro Garças, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, vinculado à União dos Escoteiros do Brasil, desenvolve as suas atividades desde a data de 22 de maio de 2019 que, através das suas ações, tem realizado brilhante trabalho nesta cidade que consiste na prática do Escotismo e o desenvolvimento do seu propósito junto às crianças e jovens, propiciando a educação não-formal quer também consiste na valorização do equilíbrio ambiental.

O Escotismo foi criado no ano de 1907 por Lord Baden Powell, cujos objetivos são os pilares educacional, voluntariado, apartidário e sem finalidade lucrativa, sendo hoje o maior movimento infanto-juvenil do mundo, cujos grupos escoteiros estão espalhados em 173 países e territórios nacionais em todo mundo, com 57.000.000 (cinquenta e sete milhões) de membros. A prática do trabalho em equipe e a vida ao ar livre proporcionam às crianças, adolescentes e jovens que assumam o seu próprio desenvolvimento para que se tornem exemplos de fraternidade, lealdade, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina, em cumprimento à missão escotista de promover a educação mediante Promessa (ou Compromisso) e nas Lei Escoteira (ou Lei do Escoteiro).

Registra-se que a União dos Escoteiros do Brasil, atualmente, possui mais de 83.691 associados e 1.446 Grupos Escoteiros espalhados em 656 cidades no território nacional, porém, especificamente no Estado de Mato Grosso há cerca de 13 grupos escoteiros, compostos pelo número aproximado de 800 escoteiros.

O Grupo Escoteiro Garças promoveu o desenvolvimento de diversas atividades de cunho educacional (abordando as fases: física, intelectual, social, afetiva, espiritual e de caráter), social e de trabalho comunitário (para que os jovens se tornem membros ativos da sociedade) e ambiental (interação com a natureza e proteção da fauna e da flora), conforme se depreende na documentação anexa.

Ante o exposto, observando as disposições do Decreto Federal nº 3.297/1917 e Decreto Federal nº 8.828/1946, que reconhecem o Escotismo como instituição extraescolar e de utilidade pública, em conjunto com o art. 227 da Constituição Federal, que trata sobre a garantia dos direitos constitucionais da criança, do adolescente e do jovem, bem como a Lei Federal nº 8.069/1990 que prevê e assegura os direitos da criança e do adolescente, uma vez que as ações desta Associação é considerada de amplo interesse social e coletivo e, cumpridos os demais requisitos previstos pela Lei Municipal nº 3.901/2017, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de abril de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB.
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT